



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
Rua Vemag, 668 - Bairro Vila Carioca - CEP 04217-050 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

## **EDITAL Nº 16/2023 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB**

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** CNPJ n. 05.445.105/0001-78 -, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0016691-54.2022.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 8.666/93, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 462/2017, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 19/2019, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

### **DO OBJETO**

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 462/2017, são os constantes no **Anexo III** deste Edital, disponíveis para alienação por meio de doação.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES INTERESSE**

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico [admosp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admosp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [admosp-dump@trf3.jus.br](mailto:admosp-dump@trf3.jus.br)**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para representar o órgão ou entidade interessado e habilitada a assinar Termo de Doação;
- a.2) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº

9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;

b.2) Estatuto Social;

b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

c) Instituições filantrópicas:

c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;

c.2) Estatuto Social;

c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;

c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no Anexo I deste Edital;

c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO**

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 27 e 33 da Resolução CJF nº 462/2017:

a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;

b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;

c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;

d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE**

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os órgãos ou entidades convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA**

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a SUDB - Seção de Reaproveitamento de Patrimônios Inservíveis, por meio do endereço eletrônico [ADMSP-SUDB@trf3.jus.br](mailto:ADMSP-SUDB@trf3.jus.br) ou do telefone (11) 2202-9735.

4.3.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.3., sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.4. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 28/11/2023**.

4.5. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO**

5.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

5.2 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Justiça Federal de 1º Grau - Unidade Administrativa Presidente Wilson - Rua Vemag, 668 - Vila Carioca - CEP 04217-050 - São Paulo / SP

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS MEIOS DE CONTATO**

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br);
- Divisão de Material e de Patrimônio: [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)
- SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira: mensagem eletrônica para a Unidade

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Não será permitida a devolução de bens.

7.2. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4 - A análise de situações não previstas por este Edital ficará a cargo da Diretoria - Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

## **ANEXO I**

### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 16/2023 - 10337920**

### **DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

---

Nome do representante/cargo ou função na instituição

## **ANEXO II**

### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 16/2023 - 10337920**

### **DECLARAÇÃO**

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pela Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

\_\_\_\_\_  
Nome do representante/cargo ou função na instituição

**ANEXO III**  
**EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**  
**Nº 16/2023 - 10337920**

**RELAÇÃO DE BENS**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
ANTIECONÔMICO	AR CONDICIONADO	R\$ 40,00	33
ANTIECONÔMICO	ARMÁRIO CEREJEIRA	R\$ 60,00	1
ANTIECONÔMICO	ARMÁRIO DE AÇO	R\$ 30,00	2
ANTIECONÔMICO	ARMÁRIO DE JUIZ	R\$ 70,00	1
ANTIECONÔMICO	ARMÁRIO DE JUIZ	R\$ 70,00	2
ANTIECONÔMICO	ARMÁRIO MELANÍMICO	R\$ 10,00	3
ANTIECONÔMICO	ARQUIVO AÇO 4 GAVETAS	R\$ 40,00	3
ANTIECONÔMICO	ARQUIVO AÇO 6 GAVETAS	R\$ 40,00	1
ANTIECONÔMICO	ARQUIVO DE AÇO	R\$ 40,00	2
ANTIECONÔMICO	BEBEDOURO	R\$ 10,00	1
ANTIECONÔMICO	CADEIRA	R\$ 20,00	1
ANTIECONÔMICO	CREDENZA	R\$ 30,00	2
ANTIECONÔMICO	ESCADA 2 DEGRAUS	R\$ 5,00	1
ANTIECONÔMICO	ESTANTE DE MADEIRA	R\$ 60,00	1
ANTIECONÔMICO	FLANELÓGRAFO	R\$ 10,00	1
ANTIECONÔMICO	GABINETE MODULAR PIA	R\$ 30,00	2
ANTIECONÔMICO	CLAVICULÁRIO MADEIRA	R\$ 5,00	1
ANTIECONÔMICO	MESA CEREJEIRA	R\$ 50,00	1
ANTIECONÔMICO	MESA CEREJEIRA PEQUENA	R\$ 30,00	1
ANTIECONÔMICO	MESA CEREJEIRA TELEFONE	R\$ 20,00	1
ANTIECONÔMICO	MESA CEREJEIRA TELEFONE	R\$ 20,00	1
ANTIECONÔMICO	MESA DE APOIO	R\$ 50,00	3

ANTIECONÔMICO	MESA DE SERVIDOR	R\$ 50,00	2
ANTIECONÔMICO	MESA ESTAÇÃO TRABALHO	R\$ 50,00	1
ANTIECONÔMICO	MESA GRANDE CEREJEIRA	R\$ 50,00	1
ANTIECONÔMICO	MESA IMPRESSORA	R\$ 20,00	1
ANTIECONÔMICO	MESA IMPRESSORA	R\$ 20,00	4
ANTIECONÔMICO	MESA SERVIDOR	R\$ 50,00	54
ANTIECONÔMICO	MESA TELEFONE	R\$ 10,00	1
ANTIECONÔMICO	MESINHA	R\$ 20,00	1
ANTIECONÔMICO	MOTOR GELADEIRA	R\$ 100,00	1
ANTIECONÔMICO	PARTES DE ARMÁRIOS	R\$ 5,00	1
ANTIECONÔMICO	QUADRO DE AÇO	R\$ 120,00	117
ANTIECONÔMICO	RACK PARA IMPRESSORA	R\$ 20,00	3
IRRECUPERÁVEL	AR CONDICIONADO	R\$ 30,00	1
IRRECUPERÁVEL	AR CONDICIONADO	R\$ 10,00	1
IRRECUPERÁVEL	AR CONDICIONADO	R\$ 40,00	3
IRRECUPERÁVEL	ARMÁRIO ESTANTE JUIZ	R\$ 70,00	1
IRRECUPERÁVEL	ARMÁRIO MELANÍMICO	R\$ 10,00	1
IRRECUPERÁVEL	CAFETEIRA ELÉTRICA	R\$ 1,00	12
IRRECUPERÁVEL	CAFETEIRA INDUSTRIAL	R\$ 10,00	1
IRRECUPERÁVEL	CARÇAÇA AR CONDICIONADO	R\$ 5,00	4
IRRECUPERÁVEL	CARRINHO DE PROCESSOS	R\$ 40,00	1
IRRECUPERÁVEL	CREDENZA	R\$ 30,00	1
IRRECUPERÁVEL	FLANELÓGRAFO	R\$ 10,00	1
IRRECUPERÁVEL	FRAGMENTADORA	R\$ 10,00	1
IRRECUPERÁVEL	GARRAFA TÉRMICA	R\$ 1,00	13
IRRECUPERÁVEL	MESA CEREJEIRA	R\$ 10,00	1
IRRECUPERÁVEL	MESA CEREJEIRA	R\$ 50,00	1
IRRECUPERÁVEL	MESA DE APOIO	R\$ 10,00	1
IRRECUPERÁVEL	MESA DE APOIO	R\$ 50,00	2
IRRECUPERÁVEL	MESA GRANDE CEREJEIRA	R\$ 10,00	1
IRRECUPERÁVEL	MESA GRANDE CEREJEIRA	R\$ 50,00	1
IRRECUPERÁVEL	MESA ANTIGA 2 GAVETAS	R\$ 40,00	1
IRRECUPERÁVEL	MESA REFEITÓRIO 04 LUGARES	R\$ 20,00	1
IRRECUPERÁVEL	PORTA GIRATÓRIA	R\$ 50,00	2
IRRECUPERÁVEL	VENTILADOR	R\$ 2,00	3
IRRECUPERÁVEL	VENTILADOR	R\$ 2,00	1
IRRECUPERÁVEL	VENTILADOR PEDESTAL	R\$ 5,00	11
OCIOSO	MESA CEREJEIRA	R\$ 30,00	1
RECUPERÁVEL	ASAS LATERAIS MESA	R\$ 100,00	22
RECUPERÁVEL	ARMÁRIO AÇO VESTIÁRIO	R\$ 30,00	1
RECUPERÁVEL	ARMÁRIO CEREJEIRA	R\$ 60,00	2
RECUPERÁVEL	ARMÁRIO ESTANTE JUIZ	R\$ 70,00	1
RECUPERÁVEL	ARMÁRIO MELANÍMICO	R\$ 10,00	13
RECUPERÁVEL	BALCÃO DE ATENDIMENTO	R\$ 30,00	7
RECUPERÁVEL	CADEIRA	R\$ 20,00	25
RECUPERÁVEL	CADEIRA CAIXA ALTA	R\$ 20,00	1
RECUPERÁVEL	CADEIRA DE RODAS	R\$ 200,00	1
RECUPERÁVEL	CADEIRA SERVIDOR	R\$ 20,00	1
RECUPERÁVEL	CREDENZA	R\$ 30,00	3
RECUPERÁVEL	FLANELÓGRAFO	R\$ 10,00	2
RECUPERÁVEL	GAVETEIRO	R\$ 20,00	2

RECUPERÁVEL	GAVETEIRO CEREJEIRA	R\$ 20,00	4
RECUPERÁVEL	GAVETEIRO MELAMINICO	R\$ 20,00	1
RECUPERÁVEL	GAVETEIRO PERÍCIA	R\$ 20,00	1
RECUPERÁVEL	GAVETEIRO SEM GAVETAS	R\$ 5,00	1
RECUPERÁVEL	GELADEIRA	R\$ 150,00	1
RECUPERÁVEL	MACA	R\$ 10,00	1
RECUPERÁVEL	MESA	R\$ 50,00	1
RECUPERÁVEL	MESA CALL CENTER	R\$ 40,00	5
RECUPERÁVEL	MESA CEREJEIRA	R\$ 50,00	3
RECUPERÁVEL	MESA CEREJEIRA TELEFONE	R\$ 15,00	2
RECUPERÁVEL	MESA DE APOIO	R\$ 50,00	3
RECUPERÁVEL	MESA DE SERVIDOR	R\$ 50,00	4
RECUPERÁVEL	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO	R\$ 20,00	1
RECUPERÁVEL	MESA GAVETAS	R\$ 50,00	2
RECUPERÁVEL	MESA GRANDE CEREJEIRA	R\$ 50,00	4
RECUPERÁVEL	MESA IMPRESSORA	R\$ 20,00	1
RECUPERÁVEL	MESA IMPRESSORA	R\$ 20,00	4
RECUPERÁVEL	MESA CEREJEIRA	R\$ 30,00	2
RECUPERÁVEL	MESA REDONDA	R\$ 50,00	3
RECUPERÁVEL	MESA REFEITÓRIO 4 LUGARES	R\$ 20,00	1
RECUPERÁVEL	MESA SERVIDOR	R\$ 50,00	1
RECUPERÁVEL	PRANCHA DE MADEIRA	R\$ 5,00	1
RECUPERÁVEL	VENTILADOR PEDESTAL	R\$ 10,00	1
<b>Total</b>			<b>449</b>



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Divisão de Material e de Patrimônio da SJSP**, em 17/11/2023, às 13:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Cezar de Barros, Supervisor**, em 17/11/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **10337920** e o código CRC **D058E986**.